

**SÚMULA – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

05/04/2014 09:00 13:00 SEDE DO CAU/BR -BRASÍLIA- DF
14:00 18:00

REUNIÃO PRESIDIDA POR	FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA		
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA		
ASSISTENTE DA COMISSÃO	ANA CHRISTINA COELHO DA SILVA		
PARTICIPANTE	PAULO OSCAR SAAD	RJ	CTE-CAU/BR
	ANA KARINE BATISTA DE SOUSA	PI	COA-CAU/BR
	RODRIGO CAPELATO	AM	CPFI-CAU/BR

ABERTURA:

O Coordenador da Comissão Temporária do Regulamento Eleitoral - CAU/BR, conselheiro Fernando José de Medeiros Costa iniciou os trabalhos da 1ª Reunião da CTRE-CAU/BR às 09h00, lendo a pauta.

I – ITENS DA PAUTA:

I.1) Comunicação: O Conselheiro **Fernando Costa** comunicou a ausência do conselheiro Napoleão Neto por problemas ao embarcar. Informou que foi criada uma pasta no Dropbox na qual estão os documentos de trabalho. A conselheira **Ana Karine** solicitou que houvesse um parecer jurídico sobre o a utilização do Regulamento Eleitoral no mesmo ano sua aprovação pelo Plenário do CAU/BR. Também informou que a COA tem material que trata de assunto eleitoral nos Regimentos dos Estados e solicitou que a CTRE também examinasse esse material. Conselheiro Paulo Saad sugeriu que fizesse a leitura dos documentos, visse qual a relação da CTRE com as comissões dos Estados e remeter o material ao CAU.

II – AÇÃO:**1- Leitura dos documentos:**

1.1. Deliberação Plenária nº 29, de 14 de março de 2014 – Institui a Comissão Temporária de Regulamento Eleitoral para elaboração do Regulamento Eleitoral no âmbito do CAU e dá outras providências;

1.2. Lei 12.378/2010;

2- Apresentação, discussão e deliberação da proposta de Plano de Trabalho para a comissão previsto no inciso III do Art. 147 do Regimento Geral do CAU/BR anexo da Resolução 33 do CAU/BR. O Coordenador Fernando Costa apresentou uma proposta de Plano de Trabalho que depois de lido, discutido e alterado, foi aprovado pela unanimidade dos presentes.

**3- Discussão e deliberação de princípios para elaboração da Minuta do Regulamento Eleitoral.**

Durante as discussões os seguintes pontos foram levantados:

- Adotar medidas visando a maior participação possível dos Arquitetos e Urbanistas no processo de votação.
- Aproveitar ao máximo a experiência do processo eleitoral de 2011;
- Envolver a participação dos arquitetos e Urbanistas das UF usando as comissões eleitorais dos CAU/UF;
- Decidir se será eleição geral conjunta de Conselheiros Federais e das UF.
- Competência do CAU/BR para elaborar o Regulamento Eleitoral fundamentado na Lei 12.378/2010 "Art. 28. Compete ao CAU/BR; II – editar, alterar o Regimento Geral, o Código de Ética, as Normas Eleitorais e os provimentos que julgar necessários".
- Aplicar o entendimento da CTRE sobre o Art. 32, §3º, I da Lei 12.378/2010; as eleições serão realizadas em âmbito estadual. Os Arquitetos residentes em uma determinada Unidade da Federação elegem os conselheiros da sua Unidade e o Conselheiro Federal representante da sua unidade;
- Decidir sobre a apresentação de candidaturas em forma de chapa conjunta para a representação federal e da unidade da federação;
- Manter a proporcionalidade da chapa com aceitação das minorias organizadas.
- Estudar as simulações da aplicação de cláusulas de barreira;
- Estudar a formatação da chapa: conselheiro e respectivo suplente ou lista corrida de candidatos;
- Viabilizar a comunicação nos Estados: ações de iniciativas dos Estados;
- Estudar eleição de representantes das IES: eleição eletrônica pela internet; colégio eleitoral (prazo, eleitor), forma de inscrição (titular e suplente; quem inscreve; da mesma escola ou não).

III – OUTRAS MANIFESTAÇÕES:

Edson Mello, coordenador da TI, manifestou a necessidade de definições para a TI: calendário eleitoral e definição do colegiado eleitoral; essas definições são fundamentais para a elaboração do termo de referência,

Lucélia Duda, coordenadora do SICCAU, falou na atenção especial ao pós-eleição. Considerar os não votantes, prazos, justificativas e penalidades; tratar das questões técnicas, custos e prazos para a realização do processo eleitoral; constituir uma assessoria permanente da CEN para atendimento às demandas antes, durante e depois do processo em apoio aos Estados; elaborar modelos de documentos como atas, diplomas e deliberações. Também as ações da comunicação devem ser com dois focos, um para o público geral, arquitetos dos Estados e outro para equipes técnicas dos Estados e criar e-mail próprio da CEN para encaminhamento de demandas e atendimento.



Daniela Demartini, assessora chefe do plenário e órgãos colegiados, sugeriu criar área de comunicação no site do CAU/BR;

ENCERRAMENTO:

Às 18h00 do dia 05 de abril de 2014, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 1ª Reunião da Comissão Temporária do Regulamento Eleitoral (CETRE-CAU/BR). Esta súmula vai assinada pelos membros presentes.

Brasília- DF, 05 de abril de 2014.



FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA
Coordenador da Comissão



PAULO OSCAR SAAD
Coordenador Adjunto



ANA KARINE BATISTA DE SOUSA
Membro



RODRIGO CAPELATO
Membro